



GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº 197/2025

Canapi-AL, 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – PPAC, Edição 2025–2028 no município de Canapi-AL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Canapi-AL ao Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – PPAC - Edição 2025–2028, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Intersetorial para articular, planejar, executar e acompanhar as ações voltadas à infância e a adolescência, para o engajamento contínuo acerca das metas do Programa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – PPAC Edição 2025–2028 no município de Canapi-AL:

- Articuladora Municipal

Maria Joselane de Oliveira Holanda

- Secretaria Municipal de Administração

Klebson Fabiano Martins Lira

Karen Vanessa Henriquez

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas

José Hiran de Lima Júnior

- Secretaria Municipal de Educação

Luiz Vieira da Silva

Maria Sônia Mendonça Barbosa

- Secretaria Municipal de Saúde

Mileno Gonçalves Ferreira

Rayane Soares da Silva Correia

§ 1º - A comissão também contará com a representação da Equipe Técnica Municipal do PPAC, cujos membros foram cadastrados no ato de adesão, para atuarem nas funções de articulação e mobilização.

§ 2º - A participação dos membros no Comissão não enseja nenhum tipo de subsídio ou retribuição, considerando-se sua participação, trabalho meritório.

Art. 2º - Compete à Comissão Intersetorial:

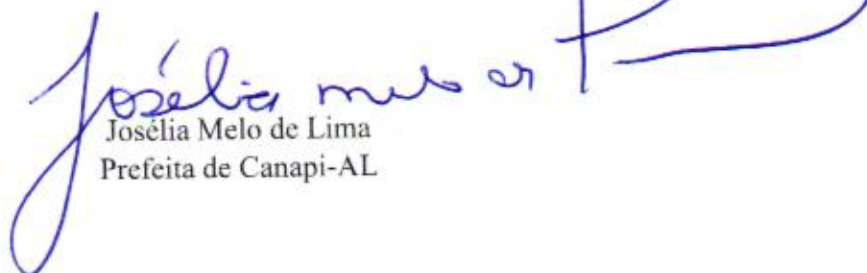
I – Articular as políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município;

II – Planejar, executar, monitorar e avaliar as ações do Programa PPAC;

III – Garantir o alinhamento das ações municipais às metas estabelecidas na Edição 2025–2028;

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do PPAC poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, especialistas e adolescentes e jovens para contribuir na discussão, execução e acompanhamento das ações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Josélia Melo de Lima
Prefeita de Canapi-AL